Prefeitura Municipal de Trombas
ADM 2017/2020
CNPJ: 25.004.771/0001-88
Av. Tiradentes nº 97 - Centro - CEP: 76460-000 FONE: (62) 3374-338
Trombas - GO - email: prefeituradetrombas@gmail.com

LEI Nº 575/2017 **TROMBAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

CERTIDÃO
Certifico que publiquei o presente no placar desta Prefeitura Municipal em 06 / 10 / 2017
Secretário de Administração ou Responsável

"Autoriza realização de serviços na Zona Rural e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, através de seus representantes **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar serviços diversos na Zona Rural do Município de Trombas/GO. Com o fito de combater a seca e a consequente morte de animais dos produtores rurais do Município, executando serviços de maquinas para distribuir água nas propriedades rurais da municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal